



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Substituído

Projeto de Lei nº 542 de 30 de agosto de 2011

PROTOCOLO Nº 3093/2011
Livro Nº 001 Data 30/08/2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Dispõe sobre autorização para abertura de
Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos patronais, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
86	12.365.0002.2.029/31.90.11	Manut. Ativ. C/ o Ensino Infantil	10.000,00
92	10.272.0007.2.081/31.90.13	Manut. Rec. Obrig. Previdenciárias	6.000,00
98	10.301.0007.2.078/31.90.04	Manut. Ativ. Prog. Saúde da Família	20.000,00
128	04.122.0001.2.021/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. de Obras	50.000,00
129	04.122.0001.2.021/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. M. de Obras	2.000,00
144	26.782.0010.2.054/31.90.16	Manut. Ativ. Serv. Est. Rodagem	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
83	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Amp. Prédios E. Infantil	10.000,00
84	12.365.0002.1.003/44.90.52	Aquis. Equip. Reap. Pré-escolar	10.000,00
103	10.302.0006.1.005/44.90.51	Const. Amp. Ref. Unid. M. Saúde	50.000,00
152	16.482.0010.1.037/44.90.51	Const. e Ref. Casas Populares	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			90.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 30 de agosto de 2011.

[Assinatura]
Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM



São Domingos das Dores, 30 de agosto de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custeio de despesas com Pessoal e Encargos Patronais.

A abertura dos créditos justifica-se pelo fato de terem os saldos de algumas das dotações para pagamento de folha (salários) e encargos previdenciários (INSS), das Secretarias de Educação, Saúde e Obras, esgotados, **comprometendo o pagamento da folha já do mês de setembro/2011**, necessitando assim a aprovação do presente crédito suplementar.

Esclarecemos que o valor ora solicitado, visa atender o processamento e pagamento das folhas de setembro e outubro, sendo que no mês de novembro serão novamente necessários novos créditos para pessoal e encargos, que serão solicitados por meio de novos projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo no início de novembro próximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Esclarecemos que o presente crédito será necessário para o pagamento da folha de SETEMBRO/2011, sendo assim, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em caráter de urgência, afim de que até 30/09/2011 já esteja o projeto aprovado e a folha em condição de ser paga, sem que ocorra atraso.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de

São Domingos das Dores - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES 1º TURNO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

APROVADO, POR 010 VOTOS
SESSÃO DE 14 / 09 / 2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

SUBSTITUI 542/11 Projeto de Lei nº 543 de 08 de setembro de 2011.
PROTÓCOLO Nº 3003 / 2011
Livro Nº 001 Data 08/09/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos patronais, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
86	12.365.0002.2.029/31.90.11	Manut. Ativ. C/ o Ensino Infantil	10.000,00
92	10.272.0007.2.081/31.90.13	Manut. Rec. Obrig. Previdenciárias	6.000,00
98	10.301.0007.2.078/31.90.04	Manut. Ativ. Prog. Saúde da Família	20.000,00
128	04.122.0001.2.021/31.90.11	Manut. Ativ. Sec. M. de Obras	50.000,00
129	04.122.0001.2.021/31.90.16	Manut. Ativ. Sec. M. de Obras	2.000,00
144	26.782.0010.2.054/31.90.16	Manut. Ativ. Serv. Est. Rodagem	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
83	12.365.0002.1.002/44.90.51	Const. Ref. Amp. Prédios E. Infantil	10.000,00
84	12.365.0002.1.003/44.90.52	Aquis. Equip. Reap. Pré-escolar	10.000,00
103	10.302.0006.1.005/44.90.51	Const. Amp. Ref. Unid. M. Saúde	50.000,00
149	15.452.0010.1.013/44.90.51	Const. Amp. Pav. E Calc. Vias Púb.	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			90.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2011.

APROVADO, POR SETE VOTOS.
SESSÃO DE 29 / 09 / 2011
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

[Assinatura]
Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

543

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 08 de setembro de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de créditos suplementares.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custeio de despesas com Pessoal e Encargos Patronais, **e solicitar substituição do projeto n.º 542/2011.**

A substituição do projeto n.º 542/2011, tem como finalidade a alteração de parte do recurso, sendo inserida neste projeto a anulação de saldo da ficha 149 – Construção, Reforma de Pavimentação de Vias Urbanas, anulação esta que não afetará a conclusão das obras em andamento, tão pouco a contração dos novos projetos programados para 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Registramos ainda, que a anulação da ficha 103 - Const. Amp. Ref. Unid. M. Saúde, não afetará a inauguração e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, por se encontrarem já concluídas, restando somente pequenas correções que não tem relação com a ficha que ora anulamos.

Volto a frisar que a abertura dos créditos justifica-se pelo fato de terem os saldos de algumas das dotações para pagamento de folha (salários) e encargos previdenciários (INSS), das Secretarias de Educação, Saúde e Obras, esgotados, **comprometendo o pagamento da folha já do mês de setembro/2011**, necessitando assim a aprovação do presente crédito suplementar.

Volto a esclarecemos que o valor ora solicitado, visa atender o processamento e pagamento das folhas de setembro e outubro, sendo que no mês de novembro serão novamente necessários novos créditos para pessoal e encargos, que serão solicitados por meio de novos projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo no início de novembro próximo.

Assim, informamos que o presente crédito será necessário para o pagamento da folha de SETEMBRO/2011, sendo assim, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em caráter de urgência, afim de que até 30/09/2011 já esteja o projeto aprovado e a folha em condição de ser paga, sem que ocorra atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de

São Domingos das Dores - MG